

ESTRADAS DE CABO VERDE**Despacho n.º 18/2026**

Sumário: Autorizando o regresso antecipado ao serviço de José Horácio Horta Varela, Técnico Nível III, do quadro de pessoal da Estradas de Cabo Verde, E.P.E.

José Horácio Horta Varela, Técnico Nível III, pertencente ao quadro de pessoal da Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, E.P.E.), encontrando-se em situação de licença sem vencimento desde 1 de março de 2023, concedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro, e pela Lei n.º 32/X/2023, de 4 de agosto, é autorizado o seu regresso antecipado ao serviço, mediante cessação da licença sem vencimento, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Praia, 27 de julho de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, E.P.E., *Jair da Graça Rodrigues*.